



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
Presidência  
Comissão Permanente de Licitações

Resposta - CODEPLAN/PRESI/CPL

Ilmo e Sr.

**Rubens Alves Rezende Lima**

Sócio Responsável

Contador CRC 1 SP 234.551/O-5 (011) 94718-2026

Prezado Senhor,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria, registro que o processo foi enviado ao setor de contabilidade da CODEPLAN para análise. Ato contínuo, o Gerente Administrativo e Financeiro, assim manifestou:

*"À PRESI/CPL,*

*Senhor Pregoeiro,*

*Em atenção ao Despacho CPL (68290637) que solicita manifestação a cerca do Pedido de Esclarecimento (68286890), informo que de acordo com disposto no item 1 - DO OBJETO, c/c a letra "a" do 5 - ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS do Termo de Referência (61726933), esta Companhia faz citação que a empresa vencedora deverá orientar quanto a implementação do TESTE IMPAIRMENT.*

*Por outro lado, as empresas que se habilitarem no certame licitatório absorvem o dever apenas de orientar na implementação, sem obrigação de execução.*

*Nestes termos, retorno o processo para demais providências, ao tempo que fico a disposição para outros esclarecimentos se necessário.*

*Atenciosamente,*

*Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA - Matr.0003651-0, Gerente de Administração Financeira**, em 20/08/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015."*

Diante do exposto, encaminho a presente resposta para ciência e conhecimento. Mantendo a data de abertura da sessão pública: **dia 31/08/2021 às 10h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 925341, nos termos do Edital de PE nº 02/2021 publicado.** Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TAIRONE AIRES CAVALCANTE - Matr.0003438-0, Pregoeiro(a)**, em 20/08/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[verificador= 68325885](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) código CRC= **09E16C5B**.



---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

---

00121-00000287/2021-61

Doc. SEI/GDF 68325885